PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo **Edital nº. 3899/2025** – Modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público, que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE, inscrita no CNPJ nº. 04.029.513/0001-86 através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho, foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: apoio à entidade assistencial que atua nos Serviços de Proteção Social Básica, decorrente de emenda impositiva N° 22/2024 (BANCADA/INDIVIDUAL): Vereador Sílvio Tolfo Tondo, no valor de R$ 5000,00 (cinco mil reais), para a reforma das prateleiras da associação.

1. **Do Mérito da Proposta:**

O plano de trabalho para execução das metas e atividades não está de acordo com o edital 3899/2025, mas apresenta mérito devido à reconhecida organização e apresentação de suas doações e ainda, a viabilização de garantia de direitos ofertada a seus usuários nas áreas da assistência social e saúde.

Contudo, os objetivos, tanto geral quanto específico, não estão de acordo com a justificativa da proposição. Estes precisam estar de acordo com a proposta do projeto e apresentar um "para quê" em cada objetivo mencionado. Também, a justificativa da proposição, não está de acordo com o nome do projeto e com os itens 5.1 e 5.2, pois, um refere a pintura interna da instituição e o outro menciona a reforma das prateleiras.

Da mesma forma, o cronograma de execução não está adequado, pois, no quadro demonstrativo (6), apresenta que a avaliação, o orçamento e a execução ocorrerão de setembro a dezembro, porém, a avaliação e o orçamento não podem ocorrer no mesmo período da execução.

2. **Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:**

A proposta em análise refere-se à possibilidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias atendidas pela associação. Famílias estas, que em seu

Assinado por 1 pessoa: DIELLI BARBOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A4A7-87F0-4670-15BB e informe o código A4A7-87F0-4670-15BB

território contam apenas com o Banco da Amizade para buscar acolhimento em suas vulnerabilidades.

3. Da viabilidade da sua execução:

O plano de trabalho apresenta viabilidade de acordo com a necessidade e a previsão dos custos demonstrado.

4. Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho

O plano prevê o pagamento do material para as prateleiras, bem como para a mão de obra a ser utilizada para a confecção. A contrapartida da associação, bem como, o pagamento pela prefeitura municipal estão de acordo com edital e plano de trabalho.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionará o projeto em questão.

6. **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:**

A proponente deverá encaminhar notas fiscais do material comprado, bem como, recibo e/ou nota fiscal do profissional que trabalhará nas prateleiras, seja na sua confecção, seja nos reparos das já existentes.

7. Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria será designado através de portaria expedida pela administração pública, contendo a indicação da secretária Nauristela Cristina Osório Spode designada pela Portaria nº.27.190 de 2025.

8. **Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada a SEDEST será composta por servidores indicados na comissão de monitoramento para acompanhamento dos

Assinado por 1 pessoa: DIELLI BARBOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A4A7-87F0-4670-15BB e informe o código A4A7-87F0-4670-15BB

processos de repasses, pela Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 3807/2017, que são pactuados pelo Poder Executivo Municipal.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer técnico final:

() favorável (X) favorável com ressalva, () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio à realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 20 de outubro de 2025

Dielli Barbosa Alves
Parecerista Técnico
CARGO: Assistente Social
Portaria nº.27.191 de 25/04/2025

Assinado por 1 pessoa: DIELLI BARBOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A4A7-87F0-4670-15BB e informe o código A4A7-87F0-4670-15BB

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo **Edital nº. 3899/2025** – Modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público, que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE, inscrita no CNPJ nº. 04.029.513/0001-86 através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho, foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: apoio à entidade assistencial que atua nos Serviços de Proteção Social Básica, decorrente de emenda impositiva N° 81/2024 (BANCADA/INDIVIDUAL): Vereador Caio Casanova, no valor de R$ 5042,83 (cinco mil e quarenta e dois reais, com oitenta e dois centavos), para a confecção de uniformes para as voluntárias da associação.

1. **Do Mérito da Proposta:**

O plano de trabalho para execução das metas precisa ser ajustado para estar de acordo com o edital 3899/2025. Apresenta mérito devido à possibilidade de uniformizar as voluntárias que doam seu tempo e trabalho para melhorias no local.

Sugere-se a revisão do partido político e sigla do responsável pela emenda, além da revisão dos objetivos que precisam estar em sintonia com a justificativa da proposição. Também, revisar o cronograma de execução, que não deve ter os mesmos períodos da avaliação, orçamento e execução, pois, o tempo para avaliação e orçamento necessário para a execução do objeto é diferente do período da execução.

2. **Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:**

A proposta em análise refere-se à necessidade de fornecer uma apresentação adequada para as voluntárias da associação.

3. Da viabilidade da sua execução:

O plano de trabalho apresenta viabilidade de acordo com a necessidade e a previsão dos custos demonstrado.

4. Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho

Assinado por 1 pessoa: DIELLI BARBOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A4A7-87F0-4670-15BB e informe o código A4A7-87F0-4670-15BB

O plano prevê a pesquisa por meio de orçamento para a confecção dos uniformes. A contrapartida da associação, bem como, o pagamento pela prefeitura municipal estão de acordo com edital e plano de trabalho.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionará o projeto em questão.

6. **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:**

A proponente deverá encaminhar notas fiscais do material comprado, bem como, recibo e/ou nota fiscal da empresa e/ou profissional que confeccionará os uniformes.

7. Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria será designado através de portaria expedida pela administração pública, contendo a indicação da secretária Nauristela Cristina Osório Spode designada pela Portaria nº.27.190 de 2025.

8. **Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada a SEDEST será composta por servidores indicados na comissão de monitoramento para acompanhamento dos processos de repasses, pela Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 3807/2017, que são pactuados pelo Poder Executivo Municipal.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer técnico final:

() favorável (X) favorável com ressalva, () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio à realização do Termo de Parceria.

Assinado por 1 pessoa: DIELLI BARBOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A4A7-87F0-4670-15BB e informe o código A4A7-87F0-4670-15BB

Caçapava do Sul, 20 de outubro de 2025

Dielli Barbosa Alves
Parecerista Técnico
CARGO: Assistente Social
Portaria nº.27.191 de 25/04/2025

Assinado por 1 pessoa: DIELLI BARBOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A4A7-87F0-4670-15BB e informe o código A4A7-87F0-4670-15BB

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo **Edital nº. 3899/2025** – Modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público, que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE, inscrita no CNPJ nº. 04.029.513/0001-86 através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho, foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: apoio à entidade assistencial que atua nos Serviços de Proteção Social Básica, decorrente de emenda impositiva N° 01/2024 (BANCADA/MDB): no valor de R$ 8042,82 (oito mil e quarenta e dois com oitenta e dois centavos), para a aquisição de curso profissionalizante de corte e costura para a comunidade que utiliza os serviços da associação.

1. **Do Mérito da Proposta:**

O plano de trabalho para execução das metas está de acordo com o edital 3899/2025, e apresenta mérito devido à possibilidade de emancipação de indivíduos que poderão fazer do aprendizado uma profissão, e/ou um trampolim para a busca de aperfeiçoamento e novos conhecimentos.

Entretanto, no item 3.2 (a.2) como objetivo específico temos: *"analisar a necessidade de cursos profissionalizantes para a comunidade carente cadastrada na instituição"*. Por ora, acredita-se que tal análise já deva ter sido realizada pela associação pois, não se elaboraria um plano de trabalho com essa meta, sem antes absorver as necessidades da comunidade e da associação. Portanto, sugere-se a reformulação da frase ou a apresentação da análise realizada pelo Banco da Amizade.

Da mesma maneira, não está claro no plano de trabalho, a forma de seleção das dez vagas ofertadas para o curso de corte e costura, ou seja, quais os critérios de classificação ou seleção para a conquista das vagas.

Também, sugere-se a reformulação dos objetivos, tanto geral, quanto específico, pois estes não estão de acordo com a justificativa da proposição, ao contrário, estão equiparados ao projeto como se já estivesse contemplado. Lembrando também, que

Assinado por 1 pessoa: DIELLI BARBOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A4A7-87F0-4670-15BB e informe o código A4A7-87F0-4670-15BB

cada objetivo precisa ter um "para quê". Por exemplo: "Ofertar o curso de corte e costura para mulheres, no intuito de inseri-las ou recolocá-las no mercado de trabalho, propondo assim a gradativa autonomia feminina".

Sugere-se ainda a correção quanto ao partido político que contemplou a emenda no item 2.

2. **Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:**

A proposta em análise refere-se à possibilidade de ensinar às mulheres sobre corte e costura, ofertando a capacidade de ingressar ou retornar ao mercado de trabalho. Além disso, por meio do conhecimento e convívio com outras mulheres, gerar autoestima, motivação para a empregabilidade e sentimento de amizade e pertencimento às participantes.

3. Da viabilidade da sua execução:

O plano de trabalho não apresenta viabilidade em seu item 6, tendo em vista que as etapas de avaliação, orçamento e execução ocorreriam no mesmo período, isto é, iniciariam e terminariam nos meses de setembro e dezembro. Contudo, a avaliação e o orçamento são providências, ações a serem tomadas e finalizadas antes do início da execução.

4. Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho

O plano prevê a pesquisa por meio de orçamento para a contratação de oficineira e compra dos materiais para as aulas. A contrapartida da associação, bem como, o pagamento pela prefeitura municipal estão de acordo com edital e plano de trabalho.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

Assinado por 1 pessoa: DIELLI BARBOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A4A7-87F0-4670-15BB e informe o código A4A7-87F0-4670-15BB

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionará o projeto em questão.

6. **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:**

A proponente deverá encaminhar notas fiscais do material a ser utilizado no curso, bem como, recibo e/ou nota fiscal da empresa e/ou profissional que ensinará as alunas. Da mesma forma, fotografias das mulheres em curso.

7. Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria será designado através de portaria expedida pela administração pública, contendo a indicação da secretária Nauristela Cristina Osório Spode designada pela Portaria nº.27.190 de 2025.

8. **Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada a SEDEST será composta por servidores indicados na comissão de monitoramento para acompanhamento dos processos de repasses, pela Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 3807/2017, que são pactuados pelo Poder Executivo Municipal.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer técnico final:

() favorável (X) favorável com ressalva, () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio à realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 20 de outubro de 2025

Assinado por 1 pessoa: DIELLI BARBOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A4A7-87F0-4670-15BB e informe o código A4A7-87F0-4670-15BB

Dielli Barbosa Alves
Parecerista Técnico
CARGO: Assistente Social
Portaria nº.27.191 de 25/04/2025

Assinado por 1 pessoa: DIELLI BARBOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A4A7-87F0-4670-15BB e informe o código A4A7-87F0-4670-15BB

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo **Edital nº. 3899/2025** – Modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público, que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE, inscrita no CNPJ nº. 04.029.513/0001-86 através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho, foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: apoio à entidade assistencial que atua nos Serviços de Proteção Social Básica, decorrente de emenda impositiva N° 13/2024 (BANCADA/MDB): no valor de R$ 5000.00 (cinco mil reais), para a revitalização do coletor de doações e a passarela de madeira que dá acesso ao pavilhão de eventos.

1. **Do Mérito da Proposta:**

O plano de trabalho para execução das metas está de acordo com o edital 3899/2025, e apresenta mérito devido à possível necessidade de reparos no coletor e passarela. Digo possível pois, no item 3.2 (a.2), dos objetivos específicos temos: *"analisar a necessidade de revitalização do coletor e da passarela"*. Por ora, acredita-se que tal análise já deva ter sido realizada pela associação pois, não se elaboraria um plano de trabalho com essa meta, sem antes analisar a real necessidade de substituição ou reparo dos itens mencionados. Portanto, sugere-se a reformulação da frase ou a apresentação da análise realizada pelo Banco da Amizade.

Além disso, sugere-se a observância do partido político responsável pela emenda, esse está descrito de forma equivocada no item 2.

Também, sugere-se que na apresentação dos objetivos, tanto gerais quanto específicos, estes sejam de acordo com a principal necessidade demonstrada na Justificativa da Proposição, ou seja, os objetivos dos reparos no coletor e na passarela e não os objetivos do projeto como se esse já estivesse contemplado.

2. **Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:**

Assinado por 1 pessoa: DIELLI BARBOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A4A7-87F0-4670-15BB e informe o código A4A7-87F0-4670-15BB

A proposta em análise refere-se à possibilidade de reparo ou revitalização do coletor e passarela do Banco da Amizade. Apresenta real importância e até mesmo celeridade, caso a análise da instituição tenha sido concluída pelo iminente risco de queda e prejuízo às doações. Vide item 3.2 (a.2).

3. Da viabilidade da sua execução:

O plano de trabalho apresenta viabilidade após a conclusão do item 3.2 (a.2). Caso haja real necessidade, o reparo daria maior segurança às pessoas que ali transitam, assim como, às pessoas que doam pois, teriam a certeza de que suas doações teriam chegado ao destino íntegras.

4. Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho

O plano prevê a pesquisa por meio de orçamento para a compra dos materiais. A contrapartida da associação, bem como, o pagamento pela prefeitura municipal estão de acordo com edital e plano de trabalho.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionará o projeto em questão.

6. **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:**

A proponente deverá encaminhar notas fiscais do material a ser utilizado e nota ou recibo do pagamento do profissional que realizará o trabalho. Da mesma forma, fotografias do coletor e passarela antes e depois da reforma.

7. Da designação do gestor da parceria:

Assinado por 1 pessoa: DIELLI BARBOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A4A7-87F0-4670-15BB e informe o código A4A7-87F0-4670-15BB

O gestor da parceria será designado através de portaria expedida pela administração pública, contendo a indicação da secretária Nauristela Cristina Osório Spode designada pela Portaria nº.27.190 de 2025.

8. **Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada a SEDEST será composta por servidores indicados na comissão de monitoramento para acompanhamento dos processos de repasses, pela Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 3807/2017, que são pactuados pelo Poder Executivo Municipal.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer técnico final:

() favorável (X) favorável com ressalva, () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio à realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 21 de outubro de 2025

Dielli Barbosa Alves
Parecerista Técnico
CARGO: Assistente Social
Portaria nº.27.191 de 25/04/2025

Assinado por 1 pessoa: DIELLI BARBOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A4A7-87F0-4670-15BB e informe o código A4A7-87F0-4670-15BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A4A7-87F0-4670-15BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIELLI BARBOSA ALVES (CPF 014.XXX.XXX-05) em 23/10/2025 10:02:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A4A7-87F0-4670-15BB